

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 043/22 - de 21 de junho de 2022.

Altera e revoga dispositivos
das Leis Municipais Nºs.
693/11 e 840/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessões realizadas no dia 30 de junho do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 043/22 de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano, e eu encaminho ao Chefe do Executivo Municipal para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal Nº 693/11.

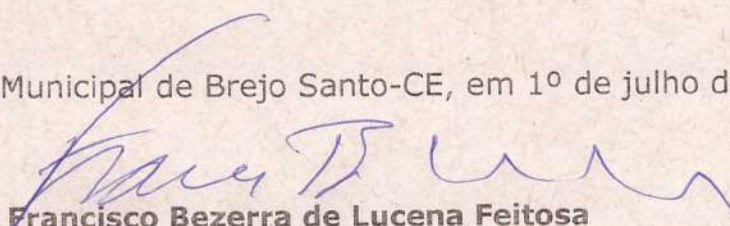
Art. 2º. O parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal 693/11, alterado pela Lei Municipal 840/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10...

Parágrafo único. Aos clubes, casas de shows e similares, a concessão de alvará fica condicionada a apresentação de autorização do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 1º de julho de 2022.


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa
Presidente da Câmara